



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## P O R T A R I A N ° 3 7 / 2 0 2 6

Altera, excepcionalmente, o horário de realização de reunião ordinária, e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na 11ª reunião ordinária da 36ª Legislatura, realizada em 27 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado, em caráter excepcional, o horário da reunião ordinária do dia 04 de maio de 2026, que será realizada às 09h (nove horas) no Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, conforme deliberação plenária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.***

Muriaé, Minas Gerais, em 28 de abril de 2026.

**IVONETE LACERDA ASSIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé